

Lei nº 826/2000
 Autoriza abertura de crédito especial e dá
 outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado
 de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova
 e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
 crédito suplementar no valor de R\$ 2.550,36 (dois mil e
 quinhentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos),
 com a seguinte dotação:

020404	0842188	2.078	Manutenção do Convênio com a SEE/Ad- junção
3222	00		Transferência ao Estado

Artigo 2º - O valor da dotação acima descrita, destina-se a
 cobrir despesas com pagamento de funcionários do Estado
 de Minas Gerais, em adjunção ao Município de Incon-
 fidentes, para atuação no ensino municipal.

Artigo 3º - Como recurso fica o Executivo Municipal auto-
 rizado a anular parcial ou totalmente dotação (s) do
 próprio Orçamento para o exercício 2000, conforme disposto
 no artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.330/64 c/c a Lei do Orça-
 mento Programa.

Artigo 4º - Fica autorizada a abertura de crédito(s) suple-
 mentares na dotação especificada no artigo 1º, desta lei, co-
 mo complemento, se a mesma tornar-se insuficiente pa-
 ra atendimento das respectivas despesas.

Artigo 5.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 28 de março de 2000


DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL

DÉCIO BONAMICHI